

27/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:24:09
587505875 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CENTRO E P PRINCIPE
AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.650-7

BANCO INTER

07797777395174309135075713452821110400000300000

BENEFICIARIO:

BANCO INTER - DEPOSITO POR BOL

NOME FANTASIA:

BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO

CNPJ: 00.416.968/0001-01

BENEFICIARIO FINAL:

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL

CNPJ: 35.225.886/0001-56

PAGADOR:

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL

CNPJ: 35.225.886/0001-56

NR. DOCUMENTO 32.702
DATA DE VENCIMENTO 03/04/2025
DATA DO PAGAMENTO 27/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO 3.000,00
VALOR COBRADO 3.000,00

NR. AUTENTICACAO 8.EA4.7EE.38E.DF1.EDC



Beneficiário

00.416.968/0001-01 - BANCO INTER

Endereço do Beneficiário

AV BARBACENA 1219, 30.190-131 Belo Horizonte - MG

Pagador

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Agência / Código do Beneficiário

0001/00000002

Nosso Número / Cód. do Documento

00019/CDPRO_PF/7777351743091357571345282

Vencimento

03/04/2025

Valor do Documento

3.000,00

Autenticação Mecânica



077-9

07797.77739 51743.091350 75713.452821 1 10400000300000

Local De Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Beneficiário

00.416.968/0001-01 - BANCO INTER

Data do Documento

27/03/2025

Nº do Documento

146382401

Espécie Documento

DM

Aceite

NÃO

Data de Processamento

27/03/2025

Uso do banco

0000008

Carteira

CDPRO_PF

Espécie Moeda

REAL

Quantidade Moeda

Valor Moeda

Vencimento

03/04/2025

Agência / Código do Beneficiário

0001/00000002

Nosso Número / Cód. do Documento

00019/CDPRO_PF
/7777351743091357571345282

Valor do Documento

3.000,00

Informações de responsabilidade do beneficiário

Não receber após o vencimento.

Ouvidoria: 0800 940 7772 / SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
RUA TRES, 220 402
RIACHO DAS PEDRAS, 32280640 CONTAGEM/MG

CNPJ/CPF: 35225886000156

Beneficiário Final

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 35225886000156



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 633					
Data e Hora da Emissão		27/03/2025 10:22:44		Competência		27/3/2025		Código de Verificação		SUQDPDYL7	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA									
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		35.225.886/0001-56		Inscrição Municipal		72108112		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100									
Complemento		SALA 502 ANDA		Telefone		3313-1708		e-mail		legalizacao@nscontabeis.com.br	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCEPE									
CNPJ/CPF		16.840.803/0001-94		Inscrição Municipal		72069881		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		AVENI AV. DOUTOR ANTONIO CHAGAS DINIZ ,107 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210-160									
Complemento				Telefone		(31)2557-4461		e-mail		CRECHECISPP@YAHOO.COM	
Discriminação do Serviço											
Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados à Instituição no âmbito do Termo de Colaboração no 020/2025 no período de 01/03/2025 a 31/03/2025.											
Atesto que os serviços foram prestados e o material foi entregue em 27/03/25 Assinatura: <i>[Assinatura]</i> CPF: 118.543.036-94 Nome: <i>[Assinatura]</i> CPF: 113.850.956-06											
Código do Serviço / Atividade											
17.14 / 691170101 - serviços advocatícios											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		3.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		3.000,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		3.000,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,76			
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		3.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		0,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE E
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, o **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede a AV. Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-160, inscrito no CNPJ nº 16.840.803/0001-94, infra-assinado por seu representante legal **José William da Silva**, portador da carteira de identidade MG-5.026-743, inscrito no CPF sob o nº 756.585.266-04, residente e domiciliado em Contagem/mg e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-210, infra-assinado por sua representante legal **Fernanda Alves Lopes Vidal**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ser realizado pela **CONTRATADA** obrigando a prestar os serviços profissionais à **CONTRATANTE**, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito às atividades funcionais da **CONTRATANTE** no âmbito do Termo de Colaboração nº 020/2025.

Paragrafo Primeiro: Fazem parte do objeto deste contrato a prestação de:

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da **CONTRATANTE** para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias,

inf.



juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 03 vez por semana entre 13hs às 15hs, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais**, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de 24 meses, contados a partir do dia **01 de FEVEREIRO de 2025**, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 05 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:



Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 01 de fevereiro de 2025

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

José Willian da Silva

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Fernanda Alves Lopes Vidal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Contagem, 20 de janeiro de 2025

REF.: Prestação de Serviços Advocatícios

Termo de Parceria nº 020/2025

Prezados

Estou encaminhando a seguir a proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe, inscrito no CNPJ nº 16.840.803/0001-94, com sede a Av. Doutor Antônio Chagas Diniz, nº 107 – Cidade Industrial - Contagem/MG.

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente

Fernanda Alves Lopes Vidal

Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ao **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.840.803/0001-94, com sede na Av. Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG.

Conforme solicitado, apresento proposta de honorários para prestação de serviços advocatícios para atuação jurídica preventiva

De forma preventiva, análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, assessoria no Plano de Trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-MG.

Assessoramento na gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos firmados.

HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 5.000,00 (Cinco mil reais).

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 20 de janeiro de 2025


Viviane Cláudia César
OAB/MG nº 221.374

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ao CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede a AV. Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-160, inscrito no CNPJ nº 16.840.803/0001-94

Conforme solicitado, segue proposta de honorários para realização dos seguintes trabalhos:

- * Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- * Gestão integral da parceria;
- * Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- * Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 4.000,00 (Quatro mil reais).

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 30 de janeiro de 2025


Giovanna Duarte Silva
OAB/MG nº 208.015